

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 002/2024  
Processo Administrativo 021/2024

**CONTRATANTE**

CISBARC – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE

**OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar para atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 411.221,36 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 05/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NA PLATAFORMA .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA VISTORIA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO .....	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	17
10. DOS RECURSOS .....	23
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	28

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**  
Processo Administrativo N° 021/2024

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE - CISBARC**, Estado da Bahia, por intermédio da Agente de Contratação, designado pela PORTARIA N° 003/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, aplicando o Art. 187, para fins de aplicação do Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023 e do Art. 187, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1.0 objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar para atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será realizada por item, contendo o Termo de Referência, 230 (duzentos e trinta) itens, correspondente a quantidade total de tipo de produtos, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante oferecer proposta para quantos itens forem de seu interesse, dentro dos seus ramos de atividades.

### 2. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NA PLATAFORMA

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.2.0 credenciamento dar-se-á pela atribuição usuário/identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

2.5.É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

3.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

#### **3.3.Não poderão disputar esta licitação:**

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.0 impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.0 disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência

oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9.A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA VISTORIA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

4.1.1. Não se aplica.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.0 fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9.0 valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1.0 licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item.

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com

o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9.0 descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6.0s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.0 intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. *Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. *Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.*

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF e/ou cadastro do fornecedor na Plataforma LICITANET;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá

apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.0 envio de documentos de habilitação são indispensáveis para este Município cumpra normativos do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA quando a necessidade de lançamentos dos dados das certidões no SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e digitalização de todos os demais documentos que compõe o referido Processo Administrativo para envio ao E-TCM (Sistema Eletrônico de Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).**

9.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os seguintes:

### **9.3. Habilitação jurídica**

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa

individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

9.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida nos últimos 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

9.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 9.9. **Qualificação Técnico-Operacional**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o **fornecimento de bens similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.9.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.9.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

9.9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto a plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.11. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou no cadastro da Plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no cadastro do fornecedor no Sicaf ou banco de dados da plataforma LICITANET sobre a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.11.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao

edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da *decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

10.9. *O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

10.10. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do CISBARC ou via e-mail: [licitacoes@cisbarc.ba.gov.br](mailto:licitacoes@cisbarc.ba.gov.br), conforme solicitação.*

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. *Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:*

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. *Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no

prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: E-mail: [licitacaoe@cisbarc.ba.gov.br](mailto:licitacaoe@cisbarc.ba.gov.br) ou protocolo interno, junto a Agente de Contratação.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cisbarc.ba.gov.br](http://www.cisbarc.ba.gov.br).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II - Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

13.11.3. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de junho de 2024.

**Nilson José Rodrigues**  
Presidente do CISBARC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº021/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETIVO:** Aquisição produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar para manutenção da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados contados da data de sua assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 411.221,36 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGUA	Água Destilada - Água Destilada, Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	30	GL	R\$ 26,07	R\$ 782,10

2	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO, contendo ácido acético + água destilada qsp para 01L. Ácido acético a 2%, de uso ginecológico para diagnóstico colposcópico. Frasco com 01L Na embalagem deve constar dados da fabricação em português, procedência, prazo de validade, condições de preservação, impressão " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	12	L	R\$ 25,74	R\$ 308,88
3	LUBRIFICANTE	Lubrificante Mineral - Lubrificante Mineral Aplicação: Instrumental E Material Cirúrgico , Características Adicionais: Emulsificante/Não Iônico/Não Oleoso/Não Pegajoso , Composição: Leites Minerais Neutros E Polímero Hidrocarbonetos	1	GL	R\$ 155,33	R\$ 155,33
4	ESCOVA	Escova Degermação - Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	400	UND	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
5	FITA	FITA, para autoclave, com listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo com 19mm x 30m. validade 24 meses.	50	UND	R\$ 5,88	R\$ 294,00
6	FITA	Fita Hospitalar - Material: Dorso Em Papel Crepado, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 25 Mm X 50m, Tipo: Impermeável, Tipo Uso: Uso Único,	30	UND	R\$ 7,23	R\$ 216,90

7	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% Solução ALCOOLICA, frasco com 1000ml . Devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	24	UND	R\$ 35,89	R\$ 861,36
8	DETERGENTE	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Composição II: Mananase, Celulase E Peptidase. Galão 5L	12	GL	R\$ 185,27	R\$ 2.223,24
9	FORMOL	Formol (Formaldeído), Líquido Incolor, Límpido, A 10% Em Solução Aquosa - Frasco C/ 1000ML	18	UND	R\$ 67,93	R\$ 1.222,74
10	GEL	Gel ultrassom/eletrocardiografia - Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril. Galão 5Kg	40	UND	R\$ 68,45	R\$ 2.738,00
11	VASELINA	VASELINA, liquida 100%, grau farmaceutico, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	6	FR	R\$ 46,34	R\$ 278,04

12	GLUTARALDEIDO	GLUTARALDEIDO, 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível. (Desinfecção 10 minutos). Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto (fita reagente), Acondicionado em galão de 5000ml. Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	24	UND	R\$ 305,48	R\$ 7.331,52
13	HIPOCLORITO	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. Frasco 1000mL	400	UND	R\$ 29,48	R\$ 11.792,00
14	PAPEL	Papel Grau Cirurgico, Medindo 10Cm X 100M - Papel Grau Cirurgico, Resistente A 140C° Em Ambas As Faces E Rasgos Durante O Processo De Abertura Evit. Resquícios De Filme No Papel, Selagem C/Larg. Mínima 9Mm C/Impressão De Indicadores De Esterilização, Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco E Outra Em Plástico Laminado Transparente, Para Esterilização De Material Médico Hospitalar Em Autoclave A Vapor Ou Oxido De Etileno, Medindo 10Cm X 100M, Gramatura De 60G/M² A 80G/M², Embalagem Hermetica, Fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990	20	RL	R\$ 164,56	R\$ 3.291,20
15	PAPEL	Papel Grau Cirurgico, Medindo 200Mm X 100M - Papel Grau Cirurgico, Resistente A 140C° Em Ambas As Faces E Rasgos Durante O Processo De Abertura Evit. Resquícios De Filme No Papel, Selagem C/Larg. Mínima 9Mm C/Impressão De Indicadores De Esterilização, Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branca E Outra Em Plástico Laminado Transparente, Para Esterilização De Material Médico Hospitalar Em Autoclave.	15	RL	R\$ 171,73	R\$ 2.575,95

16	PAPEL	<p>PAPEL, grau cirúrgico, rolo c/ 30cm x 100m. garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e autoclave a vapor na área de selagem. selagem tripla. validade de dois anos após a data de fabricação. registro na anvisa. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.</p>	10	RL	R\$ 215,89	R\$ 2.158,90
17	PAPEL	<p>PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m<sup>2</sup> e minima do filme 54 g/m<sup>2</sup>, dimensoes 40 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, n°. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.</p>	3	RL	R\$ 264,92	R\$ 794,76

18	PASTA	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel Embalagem: frasco com 01Kg, contem dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	FR	R\$ 121,13	R\$ 2.907,12
19	INCUBADORA	INCUBADORA, biológica, utilizada para incubacao de indicadores biológicos, submetidos a processo de esterilizacao a vapor em autoclave sob temperatura de 121°C a 134°C, com tempo de leitura das ampolas de no maximo 5 horas. Acondiciona no minimo 4 ampolas de indicadores biológicos. Voltagem bivolt. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricacao.	1	UND	R\$ 422,71	R\$ 422,71
20	INDICADOR	Indicador Biológico - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo , Adicionais: Pacote Para Teste	120	UND	R\$ 40,32	R\$ 4.838,40
21	INDICADOR	Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo Uso: Interno , Tipo: Integrador , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	1500	UND	R\$ 0,64	R\$ 960,00
22	INDICADOR	Indicador Químico - Componentes Adicionais: Indicador De Processo, Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Pacote Para Teste, Tipo Uso: Interno,	300	UND	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00
23	SOLUCAO	Iodopovidona (Pvpi) - Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% ). Frasco 1000	12	FR	R\$ 41,03	R\$ 492,36

		mL.				
24	AGULHA	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,45 x 13mm, (26 G X 1/2") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100unidades.	20	CX	R\$ 27,54	R\$ 550,80
25	AGULHA	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,55 x 20mm, (24 G X 3/4") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da	5	CX	R\$ 39,37	R\$ 196,85

		esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.			
26	AGULHA	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,7 x 25mm, (22 G X 1") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/ 100 unidades.	20	CX	R\$ 30,00 R\$ 600,00

27	AGULHA	<p>AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,80 x 25mm, (21 G X 1") lubrificada, bisel trifacetado, sem dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso onico, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.</p>	20	CX	R\$ 39,34	R\$ 786,80
28	AGULHA	<p>AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 1,2 x 40mm, (18 G X 1 1/2") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso onico, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens</p>	20	cx	R\$ 37,75	R\$ 755,00

		primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/ 100 unidades.			
29	AGULHA	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aço inoxidavel, dimensao 0,70 x 30mm, (22 G X 1 1/4") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.	20	CX	R\$ 29,78 R\$ 595,60

30	AGULHA	<p>AGULHA, hipodermica, 30 x 8, (21 G X 1 1/4") descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa c/100 unidades.</p>	20	CX	R\$ 26,12	R\$ 522,40
31	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para puncao periferica, n° 14G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando</p>	400	UND	R\$ 2,49	R\$ 996,00

		externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.				
32	CATETER	CATETER, intravascular, para punção periférica, n° 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de	1000	UND	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00

		segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.				
33	CATETER	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 20 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, esteril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometálico, com asas flexíveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogênico com conexão em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com a RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura de transferência com técnica aséptica, constando externamente dados de	1500	UND	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00

		<p>identificacao do produto, n° de lote, validade da esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° do Registro do Ministerio da Saude. Seguir Normas de Segurança de acordo com a NR32. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses</p>				
34	CATETER	<p>CATETER, intravascular para punção periférica n° 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atoxico, apirogênico, de media permanência, em PTFE, livre de DEHP, transparente, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação. câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa. filtro hidrófobo. com dispositivo de segurança. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada conforme RDC vigente. o rotulo da embalagem</p>	1500	UND	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00

		<p>primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização ;nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minemo 12 meses.</p>				
35	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atoxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente</p>	500	UND	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00

		<p>de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.</p>				
36	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para punção periférica, n° 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica</p>	1000	UND	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00

		<p>asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.</p>				
37	EQUIPO	<p>EQUIPO macrogotas fotossensível de infusão por gravidade, estéril, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor âmbar, pinça tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	50	UND	R\$ 3,44	R\$ 172,00

38	EQUIPO	EQUIPO macrogotas estéril, para administração de soluções, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisa-o. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.	1500	UND	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
39	EQUIPO	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
40	LANCETA	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, com lâmina perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,0 mm de profundidade) com disparo ativado por contato, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32 e registro/cadastro no MS/ANVISA. Caixa c/100	15	CX	R\$ 27,66	R\$ 414,90

		unidades				
41	SERINGA	<p>SERINGA, descartável, c/ agulha, com capacidade para 01 ml, hipodérmica, sem espaço morto, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, parede uniforme, cilindro reto, siliconizado, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, em escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e /ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/2001/ANVISA. Caixa c/100unidades</p>	5	CX	R\$ 27,03	R\$ 135,15

42	SERINGA	<p>SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	1000	UND	R\$ 0,56	R\$ 560,00
----	---------	---	------	-----	----------	------------

43	SERINGA	<p>SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis., com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	5000	UND	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
44	SERINGA	<p>SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e tracos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala., com dados de identifica-o, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</p>	2000	UND	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00

45	SERINGA	<p>SERINGA, de 20 ml, com graduação de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, bico tipo rosca (luer lock), atóxica, apirogênica, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala., devesa estar impresso: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>	5000	UND	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
46	SERINGA	<p>SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 60 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexeos seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto,</p>	100	UND	R\$ 2,01	R\$ 201,00

		tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
47	TORNEIRA	TORNEIRA, de três vias, descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de uso único, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos; permite conexão, segura a todos tipos de equipo endovenosos, tubos extensores e cateteres; torneira composta de manipulador, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, manipulador giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo / setas indicativas, corpo translúcido, em policarbonato ou outro material compatível. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério	150	UND	R\$ 0,90	R\$ 135,00

		da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.			
48	ALGODÃO	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a	40	UND	R\$ 35,14 R\$ 1.405,60

		garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
49	ATADURA	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	480	RL	R\$ 0,93	R\$ 446,40

50	ATADURA	<p>ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 15,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 45,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.</p>	480	RL	R\$ 6,79	R\$ 3.259,20
51	CURATIVO	<p>CURATIVO, tipo bandagem, estéril, de uso único, descartável, anti-séptico hipoalérgico, compostas de fibras de viscose, resina acrílica, massa adesiva, papel siliconizado e tecido de poliéster, diâmetro de 2 a 3 cm, para uso apos punção venosa ou injeção. Embalagem acondicionada de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita abertura e transparência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto numero de lote tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização dados de identificação do</p>	10000	UND	R\$ 0,09	R\$ 900,00

		<p>fabricante, numero de registro no Ministério da Saúde. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.</p>				
52	COMPRESSA	<p>COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofila na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril, pacote com 50 unidades, na embalagem devesa constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.</p>	100	PC	R\$ 66,11	R\$ 6.611,00

53	COMPRESSA	<p>COMPRESSA, de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	200	PC	R\$ 37,84	R\$ 7.568,00
54	ESPARADRAPO	<p>ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no</p>	240	RL	R\$ 22,68	R\$ 5.443,20

		Ministério da Saúde.				
55	ESPARADRAPO	<p>ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substancia alérgenas, dimensões 5 cm x 4,5 m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	240	RL	R\$ 19,65	R\$ 4.716,00
56	RESSUSCITADOR	<p>Reanimador Manual Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 500 Ml, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico</p>	2	UND	R\$ 182,36	R\$ 364,72

		C/ Válvula , Tamanhos: Infantil				
57	RESSUSCITADOR	Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 2,0 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto	2	UND	R\$ 165,44	R\$ 330,88
58	BOLSA	BOLSA, coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros, dobrável, sem sistema antitransbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	50	UND	R\$ 5,61	R\$ 280,50
59	CATETER	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja	1.000	UND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00

		inerente ao mesmo.				
60	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 3,08	R\$ 61,60

61	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,68	R\$ 13,60
----	-------	--	----	-----	----------	-----------

62	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,79	R\$ 15,80
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

63	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 0,78	R\$ 15,60
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

64	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 0,78	R\$ 15,60
----	-------	--	----	-----	----------	-----------

65	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,98	R\$ 19,60
----	-------	--	----	-----	----------	-----------

66	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	30	UND	R\$ 1,26	R\$ 37,80
67	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro</p>	30	UND	R\$ 1,34	R\$ 40,20

		no Ministério da Saúde.				
68	SONDA	SONDA, nasogástrica longa, n. 18, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	UND	R\$ 1,31	R\$ 26,20
69	SONDA	SONDA, nasogástrica longa, n. 20, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	UND	R\$ 1,49	R\$ 29,80

70	SONDA	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 2,74	R\$ 82,20
71	SONDA	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 2,74	R\$ 82,20
72	SONDA	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 3,51	R\$ 105,30
73	SONDA	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 3,18	R\$ 95,40

74	SONDA	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 2,91	R\$ 58,20
75	SONDA	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 2,98	R\$ 59,60
76	SONDA	SONDA, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, contendo orifício(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	20	UND	R\$ 0,76	R\$ 15,20
77	SONDA	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal. Embalagem individual, em embalagem que permita abertura fácil de forma asséptica. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no	20	UND	R\$ 0,92	R\$ 18,40

		Ministério da Saúde.				
78	SONDA	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	20	UND	R\$ 0,83	R\$ 16,60
79	SONDA	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal. Embalagem individual, em embalagem que permita abertura fácil de forma asséptica. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 0,97	R\$ 19,40
80	SONDA	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	50	UND	R\$ 0,71	R\$ 35,50

81	SONDA	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	50	UND	R\$ 0,80	R\$ 40,00
82	SONDA	SONDA, uretral, n. 16, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	150	UND	R\$ 1,24	R\$ 186,00
83	SONDA	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	100	UND	R\$ 0,82	R\$ 82,00

84	SONDA	SONDA, retal, n. 12, em PVC, transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	30	UND	R\$ 1,01	R\$ 30,30
85	SONDA	SONDA, retal, n. 18, em PVC, transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	30	UND	R\$ 1,02	R\$ 30,60
86	SONDA	SONDA, retal, n. 22, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em	100	UND	R\$ 1,28	R\$ 128,00

		petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
87	SONDA	SONDA, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	30	UND	R\$ 1,45	R\$ 43,50
88	CÂNULA	CÂNULA, endotraqueal, n° 3.0, descartável, estéril, em PVC, atóxica, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem	10	UND	R\$ 2,97	R\$ 29,70

		secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
89	CÂNULA	CANULA, endotraqueal, com cuff nº 3.5, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, siliconizada, transparente, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja	10	UND	R\$ 3,24	R\$ 32,40

		inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
90	CÂNULA	CÂNULA, endotraqueal, nº 4.0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10	UND	R\$ 4,17	R\$ 41,70

91	CÂNULA	<p>CANULA, endotraqueal, nº 4.5, sem cuff, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 3,23	R\$ 32,30
92	CÂNULA	<p>CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre</p>	10	UND	R\$ 3,51	R\$ 35,10

		<p>marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude</p>				
93	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 5.0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 4,07	R\$ 40,70

94	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 5.5, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 4,50	R\$ 45,00
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

95	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 6.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informaões de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	10	UND	R\$ 4,09	R\$ 40,90
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

96	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 6.5, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 3,53	R\$ 35,30
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

97	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 7.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 3,70	R\$ 37,00
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

98	TUBO	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atoxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	UND	R\$ 4,32	R\$ 43,20
99	TUBO	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 8, descartável, estéril, em PVC, transparente, atoxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de</p>	10	UND	R\$ 4,10	R\$ 41,00

		validade e registro no Ministério da Saúde.				
100	CANULA	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	10	UND	R\$ 4,47	R\$ 44,70

101	CANULA	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 9, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	UND	R\$ 4,79	R\$ 47,90
102	SONDA	<p>SONDA, retal, n. 20, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.</p>	50	UND	R\$ 1,12	R\$ 56,00

103	ELETRODO	ELETRODO, adulto para monitoração cardíaca contínua e eletrocardiograma, compatível com qualquer monitor, não esterilizado, de uso único, descartável, confeccionado em espuma/emborrachado. Face inferior adesiva, hipoalergênica com gel condutor sólido. Face frontal com sistema de pino em aço inoxidável, contra-pino de prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo	36000	UND	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
104	ELETRODO	ELETRODO, de ouro, comprimento 1,20 m, adulto, constituído de fio altamente resistente, com revestimento interno em Kevlar. Embalagem: KIT contendo 25 eletrodos com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Compatível com o equipamento da Unidade.	10	UND	R\$ 248,44	R\$ 2.484,40
105	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	40	UND	R\$ 3,30	R\$ 132,00
106	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	40	UND	R\$ 3,93	R\$ 157,20
107	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA, em plástico, na cor branca, transparente, descartável, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e	40	UND	R\$ 4,85	R\$ 194,00

		registro no Ministerio da Saude.				
108	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	40	UND	R\$ 5,39	R\$ 215,60
109	FIO	FIO, para sutura, esteril, de uso unico, catgut simples nº 2-0, com 70cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoadado com agulha de 4,0cm , corpo cilíndrico ½ circulo (podendo variar em ate + 1cm) para ginecologia. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	288	UND	R\$ 6,32	R\$ 1.820,16
110	FIO	FIO, catgut, simples, 5-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	288	UND	R\$ 6,78	R\$ 1.952,64

111	FIO	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut simples nº 3-0, com 70cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 3,0cm , corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	288	UND	R\$ 6,70	R\$ 1.929,60
112	FIO	FIO, catgut, simples, 4-0, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	600	UND	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00

113	FIO	<p>FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, (podendo variar em + ou - 2mm) Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica. A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricaçã e data de validade. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	48	UND	R\$ 6,14	R\$ 294,72
114	FIO	<p>FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 3-0, fio com 75 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha de 3,0 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, (podendo variar em + ou - 2mm) Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem primaria deve conter informa coes de identificação e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricaçã e</p>	48	UND	R\$ 7,17	R\$ 344,16

		data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
115	FIO	FIO, catgut, cromado, 4-0, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,2 cm, estéril	48	UND	R\$ 7,59	R\$ 364,32
116	FIO	FIO, catgut, cromado, 5-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 1,5 cm, estéril	48	UND	R\$ 9,26	R\$ 444,48
117	FIO	FIO, para sutura, mononylon preto n° 0 fio com 45 cm de comprimento com agulha 2,0cm, com dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	48	UND	R\$ 6,48	R\$ 311,04
118	FIO	Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0,	288	UND	R\$ 2,14	R\$ 616,32
119	FIO	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	UND	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00

120	FIO	FIO, para sutura, mononylon, n.4.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: caixa c/24 unidades, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	40	CX	R\$ 60,22	R\$ 2.408,80
121	FIO	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: Caixa c/24 unidades, envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	CX	R\$ 50,82	R\$ 609,84
122	FIO	FIO, para sutura, em nylon, monofilamento, preto n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundaria deve ser conforme a	48	UND	R\$ 3,38	R\$ 162,24

		praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
123	LAMINA	LAMINA, para microscopio, em vidro neutro, borda fosca; nao lapidada; espessura 1,0 - 1,2mm; dimensao: 26 X 76 mm; separadas por papel lenco, com tratamento anti-fungo, Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Caixa c/50unidades	10	CX	R\$ 11,67	R\$ 116,70
124	PORTA	PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00

125	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, número 7,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	600	PAR	R\$ 2,61	<p>R\$ 1.566,00</p>
-----	------	--	-----	-----	----------	-------------------------

126	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 7,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atoxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	1000	PAR	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
-----	------	--	------	-----	----------	--------------

127	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 8,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atoxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	500	PAR	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
-----	------	--	-----	-----	----------	-----------------

128	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 8,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 102 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	50	PAR	R\$ 5,49	R\$ 274,50
129	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho PP, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com pó. Apresentação: em caixa com 100 unidades contendo informacoes</p>	10	CX	R\$ 28,69	R\$ 286,90

		de identificação, características do produto e marca. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo.				
130	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, alogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de <math>\pm 10</math>mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e alogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	150	CX	R\$ 33,46	R\$ 5.019,00

131	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm 10</math>mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico.</p> <p>Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	300	CX	R\$ 34,85	R\$ 10.455,00
-----	------	---	-----	----	--------------	------------------

132	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de <math>\pm 10</math> mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; a Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	40	CX	R\$ 31,05	R\$ 1.242,00
133	MASCARA	<p>MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento</p>	100	UND	R\$ 6,40	R\$ 640,00

		adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.				
134	MASCARA	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	150	CX	R\$ 19,07	R\$ 2.860,50
135	DESINFETANTE	Desinfetante - Desinfetante - Tipo: Concentrado, Alto Nivel; Principio Ativo (1): Hipoclorito De Sodio Estabilizado 4%; Principio Ativo (2): .; Acao Principal: Antimicrobiana; Diluicao: 5 Ml/L; ; Odor: Sem Fragancia; Apresentacao: Galao 1 L;	30	L	R\$ 365,97	R\$ 10.979,10
136	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	24	UND	R\$ 34,57	R\$ 829,68

137	CURATIVO	<p>CURATIVO, de filme transparente, em rolo, indicado para cobertura protetora da pele e de proeminências osseas, com 15cm x 10m, em poliuretano coberto por adesivo hipoalergênico, recortável, permeável ao vapor e impermeável a líquidos e fluidos corpóreos. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	15	RL	R\$ 179,62	R\$ 2.694,30
138	CLOREXIDINA	<p>CLOREXIDINA 2% Solução Degermante, frasco com 1000ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</p>	18	UND	R\$ 41,70	R\$ 750,60

139	TIRA	Tira para glicemia. Caixa c/ 50 unidades. Compatível com aparelho glicosímetro da Instituição.	30	CX	R\$ 50,47	R\$ 1.514,10
140	CLOREXIDINA	Clorexidina Aquosa 2%. Solução Antisséptica Para Procedimentos. Frasco Com 1 Litro.	24	L	R\$ 43,37	R\$ 1.040,88
141	OLEO	Óleo AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Contendo Ainda Triglicerídeos De Cadeia Média - Tcm, Vitaminas A e E, Lecitina De Soja Que, Em Conjunto, Agem Na Hidratação Preventiva, Além De Possuírem Propriedades Emolientes Que Protegem A Pele E Auxiliam No Processo De Cicatrização De Feridas. Frascos Com 200Ml	24	FR	R\$ 12,54	R\$ 300,96
142	CURATIVO	Curativo / Cobertura - Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Carvão Ativado, Dimensão: Cerca De 20 X 20 Cm, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril,	50	UND	R\$ 78,71	R\$ 3.935,50
143	CURATIVO	Curativo/Cobertura de alginato de Cálcio 15cmx15cm. É um material altamente absorvível que transforma o exsudato da ferida em um gel coesivo, proporcionando uma ambiente úmido favorável à cicatrização. Indicado para feridas crônicas e agudas, incluindo úlceras de pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas e queimaduras.	50	UND	R\$ 50,33	R\$ 2.516,50
144	CURATIVO	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Dimensão: Cerca De 15 X 15 Cm, Esterilidade: Estéril,	100	UND	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00

145	CURATIVO	Bota Unna 10 Cm X 9 m, Curativo De Lesões De Membros Inferiores - Bota Unna, Confeccionada Por Bandagem Flexivel Em Gase Branca Impregnada Com Oxido De Zinco,Glicerol,Acacia,Oleo De Ricino, Medindo Aproximadamente 10 Cm X 9 M, Para Curativo De Lesoes De Membros Inferiores, Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, A Apresentacao Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente.	50	UND	R\$ 94,63	R\$ 4.731,50
146	ATADURA	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	120	RL	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
147	SERINGA	Seringa - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Refluxo Tradicional, Capacidade: 1,80 Ml, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável, Tamanho (LxCxA) 3cmx15cmx3cm.	5	UND	R\$ 65,57	R\$ 327,85

148	CURETA	Cureta Uso Médico - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Novak, Adicional: C/ Conector P/ Aspiração Em Ponta Distal, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Tipo: Dentada, Esterilidade: Esterilizável, Tamanho Ponta: Cerca De 4 Mm, Formato: Ponta Curva,	5	UND	R\$ 145,88	R\$ 729,40
149	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 00	10	UND	R\$ 2,85	R\$ 28,50
150	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 1, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 4,66	R\$ 46,60
151	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 2, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual,	10	UND	R\$ 6,39	R\$ 63,90
152	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 3, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 6,02	R\$ 60,20
153	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 4	10	UND	R\$ 9,22	R\$ 92,20
154	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 5	10	UND	R\$ 11,49	R\$ 114,90
155	MASCARA	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* N° 1, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Reutilizável	5	UND	R\$ 104,05	R\$ 520,25
156	MASCARA	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: N° 1,5, Componente 1: C/ Linha De	5	UND	R\$ 201,64	R\$ 1.008,20

		Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável				
157	MASCARA	Tubo Supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 202,01	R\$ 1.010,05
158	MASCARA	Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material Silicone, Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho N° 2,5, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade Reutilizável	5	UND	R\$ 202,22	R\$ 1.011,10
159	MASCARA	Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 3, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 201,53	R\$ 1.007,65
160	MASCARA	Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 244,47	R\$ 1.222,35
161	MASCARA	Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão , Material: Silicone , Tamanho: N° 5 , Esterilidade: Reutilizável , Componente 1: C/ Linha De Referência , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tipo: Máscara Laríngea	5	UND	R\$ 241,19	R\$ 1.205,95
162	BANDEJA	Bandeja Lisa Retangular Tamanho 30X20x4cm; Fabricada Em Aço Inox Aisi 420, Produto Indicado Para Uso Em Autoclaves (Vapor E Óxido De Etileno) E Estufas.	5	UND	R\$ 94,05	R\$ 470,25
163	BANDEJA	Bandeja Uso Médico - Bandeja Uso Médico, Material Aço Inoxidável, Tipo Lisa, Dimensões Aproximadas de Cerca De 40 X 30 X 4 Cm,	5	UND	R\$ 290,19	R\$ 1.450,95

		Esterilidade Esterilizável				
164	CABO	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 3	10	UND	R\$ 22,64	R\$ 226,40
165	CABO	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 4 , Aplicação: Cirurgia	10	UND	R\$ 26,65	R\$ 266,50
166	CUBA	Cuba Uso Hospitalar - Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 Ml	5	UND	R\$ 101,42	R\$ 507,10
167	CUBA	Cuba Uso Hospitalar - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Capacidade: Cerca De 250Ml, Formato: Redondo	5	UND	R\$ 62,89	R\$ 314,45
168	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: C/ Vídea , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 35,35	R\$ 353,50
169	PINÇA	Pinca Pean Murphy, Reta, (14Cm) - Pinca Pean Murphy, Em Aço Inox, Com Forma Reta, Com Comprimento De 14Cm	10	UND	R\$ 107,21	R\$ 1.072,10
170	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 64,98	R\$ 649,80
171	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 79,83	R\$ 798,30
172	PINÇA	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,	10	UND	R\$ 49,50	R\$ 495,00

173	PINÇA	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,	10	UND	R\$ 65,04	R\$ 650,40
174	PINÇA	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 83,96	R\$ 839,60
175	PINÇA	Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 84,62	R\$ 846,20
176	PORTA	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 288,64	R\$ 2.886,40
177	PORTA	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 258,17	R\$ 2.581,70
178	TESOURA	Tesoura Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm (variação + ou - 1 cm), Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,	10	UND	R\$ 62,86	R\$ 628,60
179	TESOURA	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo , Tipo Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm (variação de + ou - 1cm), Material: Aço Inoxidável ,	10	UND	R\$ 71,95	R\$ 719,50

		Esterilidade: Esterilizável				
180	ESTESIOMETRO	Estesiômetro - Kit Monofilamentos Estesiômetro, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea.	2	UND	R\$ 403,86	R\$ 807,72
181	BALANÇA	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 Kg, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro, Modelo: Digital	10	UND	R\$ 92,75	R\$ 927,50
182	OXIMETRO	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha	10	UND	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
183	TERMOMETRO	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo*: Uso Em Testa, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória: Memória Até 20 Medições	5	UND	R\$ 200,30	R\$ 1.001,50
184	TERMOMETRO	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 33,08	R\$ 330,80
185	ESPECULO	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	1000	UND	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
186	ESPECULO	Espéculo Uso Médico - Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,	500	UND	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00

187	BALANÇA	<p>Balança Digital Pediátrica, Com Capacidade De Pesagem De 25 Kg Com Divisão De 5 G; Confeccionada Em Plástico Abs Injetado, Peso Da Balança: 4,6 Kg; Alimentação: Fonte Automática "Full Range" Externa; Entrada: 90-250Vac, 50/60Hz E Saída 9Vdc/1,5A; Dimensão - Balança Digital Pediátrica, Com Capacidade De Pesagem De 25 Kg Com Divisão De 5 G; Confeccionada Em Plástico Abs Injetado, Alimentação: Fonte Automática "Full Range" Externa; Entrada 90-250Vac, 50/60Hz e saída 9Vdc/1,5A; Dimensão Gabinete: 30x28x9Cm, Dimensão Concha: 55x30x8,5Cm. Pés antiderrapantes em borracha sintética, correção de nivelamento. Concha anatômica em polipropileno injetado, anti-germes e atóxica. (Atende a norma Eb-2062 de 1987 da Assoc. Brasileira dos fabricantes de brinquedos e Norma Europeia En71-3 de 1988 sobre Migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Teclado do tipo membrana com painel em policarbonato, fácil higienização, e sonorização de teclas. Pesagem permite desconto de peso de traveseiros, fraldas, cobertores. Homologada pelo INMETRO, Portaria Inmetro/Dimel/Nº120.</p>	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00
188	FIXADOR	<p>Fixador, Citológico Para Esfregaço Em Lâmina Composto De Propilenoglicol E Álcool Absoluto. Frasco De No Mínimo 100 Ml Com Borrifador Em Spray. Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.</p>	10	UND	R\$ 20,69	R\$ 206,90

189	ESTADIOMETRO	Estadiômetro Portátil Infantil Aparelho Para Medir Altura De Crianças Com Ate 146Cm Estilo Avanutri Produzido Em Abs Altamente Resistente, Transportável E Higienizável Acompanhado De 03 Réguas, 01 Medidor Fixo E 01 Medidor Móvel	2	UND	R\$ 149,30	R\$ 298,60
190	ALCOOL	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C) , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P) , Característica Adicional: Anidro, Absoluto , Número De Referência Química: Cas 64-17- 5	24	L	R\$ 29,67	R\$ 712,08
191	ESFIGMOMANOMETRO	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	5	UND	R\$ 172,19	R\$ 860,95
192	ESFIGMOMANOMETRO	Esfigmomanômetro Ajuste: Analogico, Aneróide , Tipo: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	15	UND	R\$ 105,30	R\$ 1.579,50
193	ESTETOSCOPIO	Estetoscópio - Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto,	15	UND	R\$ 80,39	R\$ 1.205,85
194	CREME BARREIRA	Creme Protetor Barreira. Embalagem Com Aproximadamente 60G. Unidade De Medida Unitário	50	UND	R\$ 85,87	R\$ 4.293,50
195	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De	50	UND	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50

		10 X 10 Cm, Esterilidade: Estéril				
196	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Esterilidade: Estéril. Frasco 85g	50	FR	R\$ 53,63	R\$ 2.681,50
197	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Componentes 5: C/ Age , Esterilidade: Estéril	50	FR	R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
198	BOCAL	Bocal - Compatibilidade: Compatível C/ Espirômetro MIR Spirobank II, Materia Prima: Papelão Resistente, Face Externa Impermeável, Modelo: Tubular Reto, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,	1000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
199	PORTA	Material Hospitalar Tipo: Porta Filtro , Aplicação: Compatível C/ Espirômetro MIR Spirobank II, Apresentação: P/ Um Elemento Filtrante , Esterilidade: Reutilizável	5	UND	R\$ 19,00	R\$ 95,00
200	FILTRO	Filtro Terapia Respiratória - Aplicação: P/ Espirômetro MIR Spirobank II, Tipo: Barreira Microbiológica, Componente: Sem Porta Filtro, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Esterilidade: Uso Único,	1000	UND	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
201	CLIP NASAL	Clip Nasal Para Uso Em Aparelho De Spirometria	10	UND	R\$ 14,05	R\$ 140,50
202	TURBINA	Turbina Reutilizável Para Espirômetros Mir (Sensor De Fluxo). Sensor De Fluxo, Compatível Com Os Espirômetros Spirolab, Spirodoc, Spirobank E Minispir. Turbina Reutilizáveis, Para Uso A Longo Prazo. Alta Precisão.	2	UND	R\$ 6.195,06	R\$ 12.390,12

203	PRESERVATIVO	Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 Cm, Largura: 4,40 Cm, Espessura Mínima: 0,045 Mm, Aplicação: Exames De Ultrassonografia , Características Adicionais: Sem Lubrificante	300	UND	R\$ 1,81	R\$ 543,00
204	EXTENSOR	Extensor Oxigênio 2M De Comprimento (Unid). Tubo Extensor Para Oxigênio Destinado A Prolongar A Tubulação De Pacientes Usuários De Cateter Tipo Sonda, Confeccionado De Tubo Pvc, Com Conector Anelado Flexível Em Pvc, Esterilizado - Extensor Para Oxigênio Extensor Oxigênio 2M De Comprimento (Unid). Tubo Extensor Para Oxigênio Destinado A Prolongar A Tubulação De Pacientes usuário de cateter tipo sonda, Confeccionado de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	30	UND	R\$ 6,14	R\$ 184,20
205	ABSORVENTE	Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Geriátrico , Comprimento: 40 Cm, Largura: Largura Mínima 12Cm, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel , Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	200	UND	R\$ 1,46	R\$ 292,00
206	FRALDA	Fralda Geriátrica Biofral Tam. M - Pacote Com 26 Und	10	PCT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
207	FRALDA	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G Unissex Anatômica E Superabsorvente, De Uso Adulto	260	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.378,00
208	FRALDA	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho EXG Unissex Anatômica E Superabsorvente, De Uso Adulto	200	UND	R\$ 3,52	R\$ 704,00
209	FRALDA	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas	200	UND	R\$ 2,23	R\$ 446,00

		Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado				
210	FRALDA	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	160	UND	R\$ 5,65	R\$ 904,00
211	BOCAL	Bocal - Uso Médico Modelo: Tubular Reto , Matéria Prima: Plástico Resistente , Tamanho: Adulto , Apresentação: Embalagem Individual , Compatibilidade: Compatível C/ Endoscópio , Esterilidade: Descartável	20	UND	R\$ 28,81	R\$ 576,20
212	NEBULIZADOR	Nebulizador Tipo: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia	1	UND	R\$ 224,17	R\$ 224,17
213	INATIVADOR	Metabissulfito De Sódio - Aspecto Físico: Pó Branco, De Odor Sulfuroso, Peso Molecular: 190,11 G/Mol, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 7681-57-4, Composição: Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ,	6000	G	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
214	CILINDRO	Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 50 L, Características Adicionais: Sem Costura	4	UND	R\$ 4.524,68	R\$ 18.098,72
215	PROTETOR	Protetor Auricular: Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti-Alergico/Atoxico	500	UND	R\$ 1,73	R\$ 865,00
216	BARBEADOR	Barbeador Aparelho De Barbear - Descartavel Com Fita Gel 2 Laminas.	500	UND	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00

217	PINÇA	Pinça flexível para biópsia, 5 Fr / 340mm, compatível com Karl Storz	5	UND	R\$ 7.164,14	R\$ 35.820,70
218	TESOURA	Tesoura Mistra, simples aço, semirrigida, ponta romba, diâmetro 5FR, comprimento 340mm, para histeroscopia.	5	UND	R\$ 5.587,49	R\$ 27.937,45
219	LUVA	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Esterilidade: Não Esterilizada , Modelo: Sem Látex. Caixa c/100 unidades	10	CX	R\$ 32,20	R\$ 322,00
220	BIOMBO	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: Cerca De 1,80 M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto , Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórias , Características Adicionais: Divisórias Em Pvc	5	UND	R\$ 857,21	R\$ 4.286,05
221	ESCOVA	Escova Degermação - Aplicação: C/ Pvp-I 1%, Superfície Lisa E Texturizada, Características Adicionais: Cerdas Externas Longas, Internas Curtas/Arredondada, Componentes: Passagem De Sabão Escova/Esponja, Embalagem Indiv., Uso: Estéril, Descartável,	200	UND	R\$ 4,86	R\$ 972,00
222	PUNCH	Punch Dermatológico 4Mm Para Biopsia Esteril Descartavel	150	UND	R\$ 29,96	R\$ 4.494,00
223	PUNCH	Punch Dermatológico Estéril, 5Mm Para Biópsia, Descartável.	150	UND	R\$ 18,94	R\$ 2.841,00
224	TERMOHIGROMETRO	Termo Higrômetro Digital. Aparelho Para Medir A Temperatura Interna E Externa E Umidade Do Ambiente. Escala De °C E °F.	10	UND	R\$ 68,92	R\$ 689,20
225	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Carbono, Tamanho: N° 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	5	CX	R\$ 43,45	R\$ 217,25

226	LAMINA	Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N° 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	20	CX	R\$ 50,57	R\$ 1.011,40
227	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N° 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100 unidades.	10	CX	R\$ 40,48	R\$ 404,80
228	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N° 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	10	CX	R\$ 49,60	R\$ 496,00
229	ACETONA	Acetona - Acetona Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: C3h6o, Massa Molecular: 58,08 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 67-64-1	6	L	R\$ 57,55	R\$ 345,30
230	ALCOOL	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	500	L	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
231	PINÇA	Pinça De Biópsia, Fenestrada, Oval Longa, Fabricada Em Aço Inoxidável E Manopla Em Material Plástico Que Permita Esterilização Por Óxido De Etileno. Utilizada Para Biópsias Endoscópicas. Diâmetro Da Pinça: 2,3 Mm. Comprimento Da Pinça: 160 Cm.	4	UND	R\$ 1.187,05	R\$ 4.748,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 411.221,36</b>

2.2. Os valores estimados estão baseados nos preços médios das coletas de Preços realizadas pela Diretoria Administrativa do CISBARC no período de 07/11/2024 à 06/06/2024 no Portal

especializado "Banco de Preços"  
(<https://www.bancodeprecos.com.br>).

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Qualidade:**

5.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar para atendimentos de pacientes, advindos dos municípios consorciados.

5.2. A contratada deverá seguir as determinações da legislação de Vigilância Sanitária, ANVISA e outras normas de qualidade aplicáveis, no que se refere à qualidade dos materiais de uso descartável e instrumentais, se for o caso,.

5.3. Os produtos deverão ter um prazo de no mínimo de 70% de validade a partir da entrega da mercadoria.

#### **Subcontratação**

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

5.5. **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão de baixo risco na fase de contratação.**

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

6.1. *Os produtos serão solicitados à contratada de forma PARECELADA, conforme a necessidade.*

- 6.2. **O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota e Empenho.**
- 6.3. *Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues na **Sede da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente, sediada na Av, Roberto Santos, S/Nº, Sambaíba, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA.**

#### **Logística e equipamentos necessários à execução do objeto**

- 6.5. Para a perfeita execução do contrato, a futura contratada será responsável pela logística de transporte/entrega dos produtos.
- 6.6. Os materiais deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos;
- 6.7. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização
- 6.8. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Seção II - Do Fiscal de Contrato, conforme disciplina o Decreto Municipal N° 454/2023, de 28/12/2023.

### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n° 001-CISBARC, de 2024, art. 15).

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n° 001-CISBARC, de 2024, art. 15).

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n° 001-CISBARC, de 2024, art. 15).

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n° 001-CISBARC, de 2024, art. 15).

- 7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 001-CISBARC, de 2024, art. 15).
- 7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 001-CISBARC, de 2024, art. 15).
- 7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual

período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.19. As despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IGP-M (FGV).
- 8.21. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contrato: a) fornecimento de bens; b) locações; prestação de serviços; e realização de obras, conforme regulamento próprio do órgão.

### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por Item.**

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será executado **de forma PARCELADA, conforme a necessidade.**

### **Exigências de habilitação**

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)
- 9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital*, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida nos últimos **30 (trinta)** dias contados da data de abertura da sessão pública deste Pregão. Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;
- 9.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.20.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.23. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

- 9.24. Comprovação de aptidão para o **fornecimento de bens similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISBARC.

**Poder:** 2 - Poder Executivo

**Órgão:** 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

**Unidade:** 01 Consórcio Público

**Proj/Ativ.:** 10.302.1.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA E TRANSPORTE SANITÁRIO

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

**Fonte:** 1500 Transferência de Consorcio - Contrato de rateio

Santa Maria da Vitória - BA, 14 de junho de 2024.

**SIMONE MEDEIROS MARQUES**

Diretora Executiva

Aprovo o presente termo:

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**

Presidente do CISBARC

Página 96 de 97



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
COMPRAS - LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI, CELEBRAM O CISBARC -  
CONSÓRCIO INTERGDERADITO DE SAÚDE DA  
BACIA DO RIO CORRENTE E A EMPRESA**

.....

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE - CISBARC**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.248.669/0001-56, com sede na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 264 A, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente Sr. **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua da Mineração, nº 616 - Bairro do Ouro, Correntina - BA, CEP nº 47.650-000, doravante, denominado **CONTRATANTE** e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. \_\_\_\_/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar para atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA- PREÇO (art. 92, V)**

Item	Quant. Estimada Total	Unid .	Especificações dos Produtos	Valor Estimado Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$</b>

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis.*

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do CISBARC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *15 m(quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência

não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando

medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV - Multa:**

a) Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*b. 1.0 atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CISBARC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Poder:** 2 - Poder Executivo

**Órgão:** 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

**Unidade:** 01 Consórcio Público

**Proj/Ativ.:** 10.302.1.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA E TRANSPORTE SANITÁRIO

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

**Fonte:** 1500 Transferência de Consorcio - Contrato de rateio

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.



Canápolis - BA, XXX de XXXX de 2024.

Nilson José Rodrigue  
Presidente do CISBARC  
**CONSOÓRCIO INTERFED. DE SAÚDE DA  
BACIA DO RIO CORRENTE**  
Contratante

**XXXXXXXX**  
Cargo/Função  
Razão Social  
Contratada

**Testemunhas:**

01 -  
Nome: .....  
CPF: .....

02  
Nome: .....  
CPF: .....  
.....

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Necessidade da Administração:** Adquirir produtos e materiais hospitalares diversos para Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente.

### 1. INTRODUÇÃO E INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente caso trata-se de contratação de baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

Este documento é classificado como "**NÃO SIGILOSO**" nos termos da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação).

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

#### Justificativa:

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de produtos e materiais médico-hospitalares no atendimento aos pacientes/usuários dos serviços da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente, advindos dos municípios consorciados.

A aquisição dos produtos e materiais médico-hospitalares visa a manutenção dos serviços de atendimento médico, bem como reposição de estoques para atender as necessidades, conforme demanda para o bom funcionamento da Policlínica e de atendimento aos diversos

usuários dos serviços públicos ofertados no Estabelecimento de saúde.

Destacamos que, diariamente a Policlínica tem uma demanda de atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados: BOM JESUS DA LAPA, CANÁPOLIS, COCOS, CORIBE, CORRENTINA, JABORAND, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SANTANA, SÃO FÉLIX DO CORIBE, SERRA DO RAMALHO E SÍTIO DO MATO, assim, é de suma importância termos materiais diversos e produtos de uso médico-hospitalar.

### **3. ÁREAS DEMANDANTES**

Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente

### **4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Houve nos exercícios anteriores a realização de procedimento licitatório para registro de preços de produtos correlatos aos constantes do presente termo. Contudo, devido novas atividades e serviços, será considerando a demanda trazida pelo Diretor Geral da Policlínica Regional de Saúde para aquisição imediata.

### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto de produtos e materiais diversos de uso médico-hospitalar, para atender necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhados pela Nota de Empenho, em remessa única.

### **6. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES/ALTERNATIVAS DE MERCADO COMO UM TODO**

No contexto da demanda e as condições de uso dos materiais, não vislumbramos no mercado outra prática senão a alternativa de "compra" dos materiais.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento das demandas internas da Policlínica.

A pesquisa foi realizada conforme as diretrizes da IN SEGES/ME 65/2021 e será anexada posteriormente ao processo (mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas).

Os valores estimados estão baseados nos preços médios das coletas de Preços realizadas pela Diretoria Administrativa do CISBARC no período de 07/11/2023 à 06/06/2024 no Portal especializado "Banco de Preços" (<https://www.bancodeprecos.com.br>).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 411.221,36 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGUA	Água Destilada - Água Destilada, Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	30	GL	R\$ 26,07	R\$ 782,10
2	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO, contendo acido acético + água destilada qsp para 01L. Acido acético a 2%, de uso ginecológico para diagnostico colposcópico. Frasco com 01L Na embalagem deve constar dados da fabricação em português, procedência, prazo de validade, condições de preservação, impressão " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	12	L	R\$ 25,74	R\$ 308,88

3	LUBRIFICANTE	Lubrificante Mineral - Lubrificante Mineral Aplicação: Instrumental E Material Cirúrgico , Características Adicionais: Emulsificante/Não Iônico/Não Oleoso/Não Pegajoso , Composição: Leites Minerais Neutros E Polímero Hidrocarbonetos	1	GL	R\$ 155,33	R\$ 155,33
4	ESCOVA	Escova Degermação - Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	400	UND	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
5	FITA	FITA, para autoclave, com listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo com 19mm x 30m. validade 24 meses.	50	UND	R\$ 5,88	R\$ 294,00
6	FITA	Fita Hospitalar - Material: Dorso Em Papel Crepado, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 25 Mm X 50m, Tipo: Impermeável, Tipo Uso: Uso Único,	30	UND	R\$ 7,23	R\$ 216,90
7	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% Solução ALCOOLICA, frasco com 1000ml . Devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	24	UND	R\$ 35,89	R\$ 861,36
8	DETERGENTE	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição II: Mananase, Celulase E Peptidase. Galão 5L	12	GL	R\$ 185,27	R\$ 2.223,24
9	FORMOL	Formol (Formaldeído), Líquido Incolor, Límpido, A 10% Em Solução Aquosa - Frasco C/ 1000ML	18	UND	R\$ 67,93	R\$ 1.222,74
10	GEL	Gel ultrassom/eletrocardiografia - Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor,	40	UND	R\$ 68,45	R\$ 2.738,00

		Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril. Galão 5Kg				
11	VASELINA	VASELINA, líquida 100%, grau farmacêutico, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	6	FR	R\$ 46,34	R\$ 278,04
12	GLUTARALDEIDO	GLUTARALDEIDO, 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível. (Desinfecção 10 minutos). Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto (fita reagente), Acondicionado em galão de 5000ml. Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	24	UND	R\$ 305,48	R\$ 7.331,52
13	HIPOCLORITO	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. Frasco 1000mL	400	UND	R\$ 29,48	R\$ 11.792,00
14	PAPEL	Papel Grau Cirurgico, Medindo 10Cm X 100M - Papel Grau Cirurgico, Resistente A 140C° Em Ambas As Faces E Rasgos Durante O Processo De Abertura Evit. Resquícios De Filme No Papel, Selagem C/Larg. Mínima 9Mm C/Impressão De Indicadores De Esterilização, Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco E Outra Em Plástico Laminado Transparente, Para Esterilização De Material Médico Hospitalar Em Autoclave	20	RL	R\$ 164,56	R\$ 3.291,20

		A Vapor Ou Oxido De Etileno, Medindo 10Cm X 100M, Gramatura De 60G/M <sup>2</sup> A 80G/M <sup>2</sup> , Embalagem Hermetica, Fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990				
15	PAPEL	Papel Grau Cirurgico, Medindo 200Mm X 100M - Papel Grau Cirurgico, Resistente A 140C° Em Ambas As Faces E Rasgos Durante O Processo De Abertura Evit. Resquicios De Filme No Papel, Selagem C/Larg. Minima 9Mm C/Impressao De Indicadores De Esterilizacao, Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branca E Outra Emplastico Laminado Transparente, Para Esterilizacao De Material Medico Hospitalar Em Autoclave.	15	RL	R\$ 171,73	R\$ 2.575,95
16	PAPEL	PAPEL, grau cirúrgico, rolo c/ 30cm x 100m. garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e autoclave a vapor na área de selagem. selagem tripla. validade de dois anos após a data de fabricação. registro na anvisa. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.	10	RL	R\$ 215,89	R\$ 2.158,90

17	PAPEL	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e minima do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 40 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, n°. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	3	RL	R\$ 264,92	R\$ 794,76
18	PASTA	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel Embalagem: frasco com 01Kg, contem dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	FR	R\$ 121,13	R\$ 2.907,12
19	INCUBADORA	INCUBADORA, biologica, utilizada para incubacao de indicadores biologicos, submetidos a processo de esterilizacao a vapor em autoclave sob temperatura de 121°C a 134°C, com tempo de leitura das ampolas de no maximo 5 horas. Acondiciona no minimo 4 ampolas de indicadores biologicos. Voltagem bivolt. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricacao.	1	UND	R\$ 422,71	R\$ 422,71

20	INDICADOR	Indicador Biológico - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo , Adicionais: Pacote Para Teste	120	UND	R\$ 40,32	R\$ 4.838,40
21	INDICADOR	Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo Uso: Interno , Tipo: Integrador , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	1500	UND	R\$ 0,64	R\$ 960,00
22	INDICADOR	Indicador Químico - Componentes Adicionais: Indicador De Processo, Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Pacote Para Teste, Tipo Uso: Interno,	300	UND	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00
23	SOLUCAO	Iodopovidona (Pvpi) - Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% ). Frasco 1000 mL.	12	FR	R\$ 41,03	R\$ 492,36
24	AGULHA	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,45 x 13mm, (26 G X 1/2") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padra-o universal de cor, compatível com conexão luer- slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da	20	CX	R\$ 27,54	R\$ 550,80

		esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100unidades.			
25	AGULHA	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,55 x 20mm, (24 G X 3/4") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.	5	CX	R\$ 39,37 R\$ 196,85

26	AGULHA	<p>AGULHA, hipodérmica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,7 x 25mm, (22 G X 1") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/ 100 unidades.</p>	20	CX	R\$ 30,00	R\$ 600,00
27	AGULHA	<p>AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,80 x 25mm, (21 G X 1") lubrificada, bisel trifacetado, sem dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária</p>	20	CX	R\$ 39,34	R\$ 786,80

		acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.				
28	AGULHA	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 1,2 x 40mm, (18 G X 1 1/2") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Caixa c/ 100 unidades.	20	cx	R\$ 37,75	R\$ 755,00

29	AGULHA	<p>AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,70 x 30mm, (22 G X 1 1/4") lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Caixa c/100 unidades.</p>	20	CX	R\$ 29,78	R\$ 595,60
30	AGULHA	<p>AGULHA, hipodermica, 30 x 8, (21 G X 1 1/4") descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa c/100 unidades.</p>	20	CX	R\$ 26,12	R\$ 522,40

31	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Seguir normas de seguranga de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.</p>	400	UND	R\$ 2,49	R\$ 996,00
----	---------	---	-----	-----	----------	------------

32	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.</p>	1000	UND	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
----	---------	---	------	-----	----------	-----------------

33	CATETER	<p>CATETER, intravascular, para puncao periferico, n° 20 G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biometarial, com asas flexiveis codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com extensor transparente e apirogenico aom conexao em Y, contendo tampa filtro numa extremidade e um sistema de rosqueamento auto vedante na outra. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com a RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura de transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, n° de lote, validade da esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° do Registro do Ministerio da Saude. Seguir Normas de Seguranca de acordo com a NR32. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses</p>	1500	UND	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
----	---------	--	------	-----	----------	--------------

34	CATETER	<p>CATETER, intravascular para punção periférica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, de media permanência, em PTFE, livre de DEHP, transparente, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação. câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa. filtro hidrófobo. com dispositivo de segurança. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada conforme RDC vigente. o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização ;nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de</p>	1500	UND	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
----	---------	--	------	-----	----------	--------------

		validade de no minemo 12 meses.				
35	CATETER	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atoxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente	500	UND	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00

		de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.			
36	CATETER	CATETER, intravascular, para punção periférica, n° 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando	1000	UND	R\$ 2,34 R\$ 2.340,00

		externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.				
37	EQUIPO	EQUIPO macrogotas fotossensível de infusão por gravidade, estéril, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor âmbar, pinça tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	UND	R\$ 3,44	R\$ 172,00

38	EQUIPO	EQUIPO macrogotas estéril, para administração de soluções, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisa-o. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.	1500	UND	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
39	EQUIPO	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
40	LANCETA	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, com lâmina perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,0 mm de profundidade) com disparo ativado por contato, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32 e registro/cadastro no MS/ANVISA. Caixa c/100 unidades	15	CX	R\$ 27,66	R\$ 414,90

41	SERINGA	<p>SERINGA, descartável, c/ agulha, com capacidade para 01 ml, hipodérmica, sem espaço morto, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, parede uniforme, cilindro reto, siliconizado, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, em escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e /ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/2001/ANVISA. Caixa c/100unidades</p>	5	CX	R\$ 27,03	R\$ 135,15
----	---------	--	---	----	--------------	------------

42	SERINGA	<p>SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	1000	UND	R\$ 0,56	R\$ 560,00
----	---------	---	------	-----	----------	------------

43	SERINGA	<p>SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis., com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	5000	UND	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
44	SERINGA	<p>SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e tracos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala., com dados de identifica-o, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</p>	2000	UND	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00

45	SERINGA	<p>SERINGA, de 20 ml, com graduação de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, bico tipo rosca (luer lock), atóxica, apirogênica, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala., devesa estar impresso: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>	5000	UND	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
46	SERINGA	<p>SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 60 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexees seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante,</p>	100	UND	R\$ 2,01	R\$ 201,00

		<p>lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsável tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>				
47	TORNEIRA	<p>TORNEIRA, de três vias, descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de uso único, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos; permite conexão, segura a todos tipos de equipo endovenosos, tubos extensores e cateteres; torneira composta de manipulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, manipulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo / setas indicativas, corpo translucido, em policarbonato ou outro material compatível. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, n°. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR</p>	150	UND	R\$ 0,90	R\$ 135,00

		32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.				
48	ALGODÃO	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do	40	UND	R\$ 35,14	R\$ 1.405,60

		produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
49	ATADURA	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	480	RL	R\$ 0,93	R\$ 446,40

50	ATADURA	<p>ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 15,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 45,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.</p>	480	RL	R\$ 6,79	R\$ 3.259,20
51	CURATIVO	<p>CURATIVO, tipo bandagem, esteril, de uso unico, descartavel, anti-septico hipoalergico, compostas de fibras de viscose, resina acrilica, massa adesiva, papel siliconizado e tecido de poliéster, diâmetro de 2 a 3 cm, para uso apos punção venosa ou injeção. Embalagem acondicionada de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita abertura e transparência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto numero de lote tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização dados de identificação do fabricante, numero de registro</p>	10000	UND	R\$ 0,09	R\$ 900,00

		no Ministério da Saúde. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
52	COMPRESSA	COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril, pacote com 50 unidades, na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	100	PC	R\$ 66,11	R\$ 6.611,00

53	COMPRESSA	<p>COMPRESSA, de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	200	PC	R\$ 37,84	R\$ 7.568,00
54	ESPARADRAPO	<p>ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	240	RL	R\$ 22,68	R\$ 5.443,20

55	ESPARADRAPO	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substancia alérgenas, dimensões 5 cm x 4,5 m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	240	RL	R\$ 19,65	R\$ 4.716,00
56	RESSUSCITADOR	Reanimador Manual Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 500 Ml, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Tamanhos: Infantil	2	UND	R\$ 182,36	R\$ 364,72
57	RESSUSCITADOR	Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 2,0 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico	2	UND	R\$ 165,44	R\$ 330,88

		C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto				
58	BOLSA	BOLSA, coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros, dobrável, sem sistema antitransbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	50	UND	R\$ 5,61	R\$ 280,50
59	CATETER	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	1.000	UND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00

60	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 3,08	R\$ 61,60
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

61	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,68	R\$ 13,60
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

62	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,79	R\$ 15,80
----	-------	--	----	-----	----------	-----------

63	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 0,78	R\$ 15,60
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

64	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	20	UND	R\$ 0,78	R\$ 15,60
----	-------	---	----	-----	----------	-----------

65	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informa coes, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	20	UND	R\$ 0,98	R\$ 19,60
----	-------	--	----	-----	----------	-----------

66	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>	30	UND	R\$ 1,26	R\$ 37,80
67	SONDA	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	30	UND	R\$ 1,34	R\$ 40,20

68	SONDA	SONDA, nasogástrica longa, n. 18, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	UND	R\$ 1,31	R\$ 26,20
69	SONDA	SONDA, nasogástrica longa, n. 20, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	UND	R\$ 1,49	R\$ 29,80
70	SONDA	SONDA, de foley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no	30	UND	R\$ 2,74	R\$ 82,20

		Ministério da Saúde.				
71	SONDA	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 2,74	R\$ 82,20
72	SONDA	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 3,51	R\$ 105,30
73	SONDA	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	R\$ 3,18	R\$ 95,40

74	SONDA	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 2,91	R\$ 58,20
75	SONDA	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 2,98	R\$ 59,60
76	SONDA	SONDA, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, contendo orifício(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	20	UND	R\$ 0,76	R\$ 15,20
77	SONDA	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal. Embalagem individual, em embalagem que permita abertura fácil de forma asséptica. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 0,92	R\$ 18,40

78	SONDA	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	20	UND	R\$ 0,83	R\$ 16,60
79	SONDA	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal. Embalagem individual, em embalagem que permita abertura fácil de forma asséptica. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UND	R\$ 0,97	R\$ 19,40
80	SONDA	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	50	UND	R\$ 0,71	R\$ 35,50
81	SONDA	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	50	UND	R\$ 0,80	R\$ 40,00

82	SONDA	SONDA, uretral, n. 16, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	150	UND	R\$ 1,24	R\$ 186,00
83	SONDA	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	100	UND	R\$ 0,82	R\$ 82,00
84	SONDA	SONDA, retal, n. 12, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas	30	UND	R\$ 1,01	R\$ 30,30

		conforme legislação vigente na ANVISA/MS.				
85	SONDA	SONDA, retal, n. 18, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	30	UND	R\$ 1,02	R\$ 30,60
86	SONDA	SONDA, retal, n. 22, descartável, esteril, atóxica, em PVC, maleável, esteril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UND	R\$ 1,28	R\$ 128,00

87	SONDA	<p>SONDA, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com conector universal com tampa. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.</p>	30	UND	R\$ 1,45	R\$ 43,50
88	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, n° 3.0, descartável, estéril, em PVC, atóxica, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC</p>	10	UND	R\$ 2,97	R\$ 29,70

		185/01/ANVISA				
89	CÂNULA	<p>CANULA, endotraqueal, com cuff nº 3.5, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, siliconizada, transparente, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja</p>	10	UND	R\$ 3,24	R\$ 32,40

		inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
90	CÂNULA	CÂNULA, endotraqueal, nº 4.0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10	UND	R\$ 4,17	R\$ 41,70

91	CÂNULA	CANULA, endotraqueal, nº 4.5, sem cuff, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10	UND	R\$ 3,23	R\$ 32,30
92	CÂNULA	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da	10	UND	R\$ 3,51	R\$ 35,10

		canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude				
93	CÂNULA	CÂNULA, endotraqueal, nº 5.0, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10	UND	R\$ 4,07	R\$ 40,70

94	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 5.5, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 4,50	R\$ 45,00
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

95	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 6.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	10	UND	R\$ 4,09	R\$ 40,90
----	--------	--	----	-----	----------	-----------

96	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 6.5, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 3,53	R\$ 35,30
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

97	CÂNULA	<p>CÂNULA, endotraqueal, nº 7.0, descartável, estéril, atóxica, em PVC, siliconizada, transparente, com cuff opaco, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10	UND	R\$ 3,70	R\$ 37,00
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

98	TUBO	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atoxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	UND	R\$ 4,32	R\$ 43,20
99	TUBO	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 8, descartável, estéril, em PVC, transparente, atoxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no</p>	10	UND	R\$ 4,10	R\$ 41,00

		Ministério da Saúde.				
100	CANULA	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	10	UND	R\$ 4,47	R\$ 44,70

101	CANULA	<p>TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 9, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração subglótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	UND	R\$ 4,79	R\$ 47,90
102	SONDA	<p>SONDA, retal, n. 20, em PVC, transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.</p>	50	UND	R\$ 1,12	R\$ 56,00

103	ELETRODO	ELETRODO, adulto para monitoração cardíaca contínua e eletrocardiograma, compatível com qualquer monitor, não esterilizado, de uso único, descartável, confeccionado em espuma/emborrachado. Face inferior adesiva, hipoalérgica com gel condutor sólido. Face frontal com sistema de pino em aço inoxidável, contra-pino de prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo	36000	UND	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
104	ELETRODO	ELETRODO, de ouro, comprimento 1,20 m, adulto, constituído de fio altamente resistente, com revestimento interno em Kevlar. Embalagem: KIT contendo 25 eletrodos com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Compatível com o equipamento da Unidade.	10	UND	R\$ 248,44	R\$ 2.484,40
105	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	40	UND	R\$ 3,30	R\$ 132,00
106	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	40	UND	R\$ 3,93	R\$ 157,20
107	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA, em plástico, na cor branca, transparente, descartável, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e registro no Ministério da	40	UND	R\$ 4,85	R\$ 194,00

		Saude.				
108	ALMOTOLIA	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	40	UND	R\$ 5,39	R\$ 215,60
109	FIO	FIO, para sutura, esteril, de uso unico, catgut simples n° 2-0, com 70cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 4,0cm , corpo cilíndrico ½ circulo (podendo variar em ate + 1cm) para ginecologia. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	288	UND	R\$ 6,32	R\$ 1.820,16
110	FIO	FIO, catgut, simples, 5-0, 70 cm, com agulha, 1/2 circulo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	288	UND	R\$ 6,78	R\$ 1.952,64

111	FIO	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut simples nº 3-0, com 70cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 3,0cm , corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	288	UND	R\$ 6,70	R\$ 1.929,60
112	FIO	FIO, catgut, simples, 4-0, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	600	UND	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00
113	FIO	FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, (podendo variar em + ou - 2mm)Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica. A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e	48	UND	R\$ 6,14	R\$ 294,72

		<p>características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>				
114	FIO	<p>FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 3-0, fio com 75 cm de comprimento, (podendo variar em + ou - 5cm), agulha de 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, (podendo variar em + ou - 2mm) Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	48	UND	R\$ 7,17	R\$ 344,16
115	FIO	<p>FIO, catgut, cromado, 4-0, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,2 cm, estéril</p>	48	UND	R\$ 7,59	R\$ 364,32

116	FIO	FIO, catgut, cromado, 5-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 1,5 cm, estéril	48	UND	R\$ 9,26	R\$ 444,48
117	FIO	FIO, para sutura, mononylon preto nº 0 fio com 45 cm de comprimento com agulha 2,0cm, com dados de identificação procedencia data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	48	UND	R\$ 6,48	R\$ 311,04
118	FIO	Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0,	288	UND	R\$ 2,14	R\$ 616,32
119	FIO	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	UND	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
120	FIO	FIO, para sutura, mononylon, n.4.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: caixa c/24 unidades, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	40	CX	R\$ 60,22	R\$ 2.408,80

121	FIO	<p>FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: Caixa c/24 unidades, envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	12	CX	R\$ 50,82	R\$ 609,84
122	FIO	<p>FIO, para sutura, em nylon, monofilamento, preto n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem primaria deve conter informa coes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	48	UND	R\$ 3,38	R\$ 162,24

123	LAMINA	<p>LAMINA, para microscopio, em vidro neutro, borda fosca; nao lapidada; espessura 1,0 - 1,2mm; dimensao: 26 X 76 mm; separadas por papel lenco, com tratamento anti-fungo, Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Caixa c/50unidades</p>	10	CX	R\$ 11,67	R\$ 116,70
124	PORTA	<p>PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.</p>	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00

125	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, número 7,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	600	PAR	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
-----	------	--	-----	-----	----------	-----------------

126	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 7,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	1000	PAR	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
-----	------	--	------	-----	----------	--------------

127	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 8,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	500	PAR	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
-----	------	--	-----	-----	----------	--------------

128	LUVA	<p>LUVA, cirúrgica, numero 8,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 102 mm com variação de <math>\pm</math> 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	50	PAR	R\$ 5,49	R\$ 274,50
129	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho PP, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com pó. Apresentação: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificação,</p>	10	CX	R\$ 28,69	R\$ 286,90

		características do produto e marca. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo.				
130	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de <math>\pm 10</math>mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	150	CX	R\$ 33,46	R\$ 5.019,00

131	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm 10</math>mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	300	CX	R\$ 34,85	R\$ 10.455,00
-----	------	---	-----	----	--------------	------------------

132	LUVA	<p>LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ±10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; a Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	40	CX	R\$ 31,05	R\$ 1.242,00
133	MASCARA	<p>MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que</p>	100	UND	R\$ 6,40	R\$ 640,00

		apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.				
134	MASCARA	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	150	CX	R\$ 19,07	R\$ 2.860,50
135	DESINFETANTE	Desinfetante - Desinfetante - Tipo: Concentrado, Alto Nivel; Principio Ativo (1): Hipoclorito De Sodio Estabilizado 4%; Principio Ativo (2): .; Acao Principal: Antimicrobiana; Diluicao: 5 Ml/L; ; Odor: Sem Fragancia; Apresentacao: Galao 1 L;	30	L	R\$ 365,97	R\$ 10.979,10
136	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	24	UND	R\$ 34,57	R\$ 829,68

137	CURATIVO	<p>CURATIVO, de filme transparente, em rolo, indicado para cobertura protetora da pele e de proeminencias osseas, com 15cm x 10m, em poliuretano coberto por adesivo hipoalergenico, recortavel, permeavel ao vapor e impermeavel a liquidos e fluidos corporeos. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	15	RL	R\$ 179,62	R\$ 2.694,30
138	CLOREXIDINA	<p>CLOREXIDINA 2% Solução Degermante, frasco com 1000ml. Devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</p>	18	UND	R\$ 41,70	R\$ 750,60

139	TIRA	Tira para glicemia. Caixa c/ 50 unidades. Compatível com aparelho glicosímetro da Instituição.	30	CX	R\$ 50,47	R\$ 1.514,10
140	CLOREXIDINA	Clorexidina Aquosa 2%. Solução Antisséptica Para Procedimentos. Frasco Com 1 Litro.	24	L	R\$ 43,37	R\$ 1.040,88
141	OLEO	Óleo AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Contendo Ainda Triglicerídeos De Cadeia Média - Tcm, Vitaminas A e E, Lecitina De Soja Que, Em Conjunto, Agem Na Hidratação Preventiva, Além De Possuírem Propriedades Emolientes Que Protegem A Pele E Auxiliam No Processo De Cicatrização De Feridas. Frascos Com 200ml	24	FR	R\$ 12,54	R\$ 300,96
142	CURATIVO	Curativo / Cobertura - Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Carvão Ativado, Dimensão: Cerca De 20 X 20 Cm, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril,	50	UND	R\$ 78,71	R\$ 3.935,50
143	CURATIVO	Curativo/Cobertura de alginato de Cálcio 15cmx15cm. É um material altamente absorvível que transforma o exsudato da ferida em um gel coesivo, proporcionando uma ambiente úmido favorável à cicatrização. Indicado para feridas crônicas e agudas, incluindo úlceras de pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas e queimaduras.	50	UND	R\$ 50,33	R\$ 2.516,50
144	CURATIVO	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Dimensão: Cerca De 15 X 15 Cm, Esterilidade: Estéril,	100	UND	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00

145	CURATIVO	Bota Unna 10 Cm X 9 m, Curativo De Lesões De Membros Inferiores - Bota Unna, Confeccionada Por Bandagem Flexível Em Gase Branca Impregnada Com Oxido De Zinco,Glicerol,Acacia,Oleo De Ricino, Medindo Aproximadamente 10 Cm X 9 M, Para Curativo De Lesoes De Membros Inferiores, Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, A Apresentacao Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente.	50	UND	R\$ 94,63	R\$ 4.731,50
146	ATADURA	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	120	RL	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
147	SERINGA	Seringa - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Refluxo Tradicional, Capacidade: 1,80 Ml, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável, Tamanho (LxCxA) 3cmx15cmx3cm.	5	UND	R\$ 65,57	R\$ 327,85

148	CURETA	Cureta Uso Médico - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Novak, Adicional: C/ Conector P/ Aspiração Em Ponta Distal, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Tipo: Dentada, Esterilidade: Esterilizável, Tamanho Ponta: Cerca De 4 Mm, Formato: Ponta Curva,	5	UND	R\$ 145,88	R\$ 729,40
149	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 00	10	UND	R\$ 2,85	R\$ 28,50
150	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 1, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 4,66	R\$ 46,60
151	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 2, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual,	10	UND	R\$ 6,39	R\$ 63,90
152	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 3, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 6,02	R\$ 60,20
153	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 4	10	UND	R\$ 9,22	R\$ 92,20
154	CANULA	Cânula Orofaríngea Guedel - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho N° 5	10	UND	R\$ 11,49	R\$ 114,90
155	MASCARA	Tubo Supraglótico - Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material* Silicone, Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho* N° 1, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade* Reutilizável	5	UND	R\$ 104,05	R\$ 520,25
156	MASCARA	Tubo Supraglótico Tipo Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: N° 1,5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/	5	UND	R\$ 201,64	R\$ 1.008,20

		Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável				
157	MASCARA	Tubo Supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 202,01	R\$ 1.010,05
158	MASCARA	Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material Silicone, Vias Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho N° 2,5, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector Padrão, Esterilidade Reutilizável	5	UND	R\$ 202,22	R\$ 1.011,10
159	MASCARA	Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 3, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 201,53	R\$ 1.007,65
160	MASCARA	Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: N° 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável,	5	UND	R\$ 244,47	R\$ 1.222,35
161	MASCARA	Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão , Material: Silicone , Tamanho: N° 5 , Esterilidade: Reutilizável , Componente 1: C/ Linha De Referência , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tipo: Máscara Laríngea	5	UND	R\$ 241,19	R\$ 1.205,95
162	BANDEJA	Bandeja Lisa Retangular Tamanho 30X20x4cm; Fabricada Em Aço Inox Aisi 420, Produto Indicado Para Uso Em Autoclaves (Vapor E Óxido De Etileno) E Estufas.	5	UND	R\$ 94,05	R\$ 470,25
163	BANDEJA	Bandeja Uso Médico - Bandeja Uso Médico, Material Aço Inoxidável, Tipo Lisa, Dimensões Aproximadas de Cerca De 40 X 30 X 4 Cm, Esterilidade Esterilizável	5	UND	R\$ 290,19	R\$ 1.450,95

164	CABO	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 3	10	UND	R\$ 22,64	R\$ 226,40
165	CABO	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 4 , Aplicação: Cirurgia	10	UND	R\$ 26,65	R\$ 266,50
166	CUBA	Cuba Uso Hospitalar - Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 Ml	5	UND	R\$ 101,42	R\$ 507,10
167	CUBA	Cuba Uso Hospitalar - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Capacidade: Cerca De 250Ml, Formato: Redondo	5	UND	R\$ 62,89	R\$ 314,45
168	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: C/ Videa , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 35,35	R\$ 353,50
169	PINÇA	Pinça Pean Murphy, Reta, (14Cm) - Pinça Pean Murphy, Em Aço Inox, Com Forma Reta, Com Comprimento De 14Cm	10	UND	R\$ 107,21	R\$ 1.072,10
170	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 64,98	R\$ 649,80
171	PINÇA	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 79,83	R\$ 798,30
172	PINÇA	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,	10	UND	R\$ 49,50	R\$ 495,00
173	PINÇA	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço	10	UND	R\$ 65,04	R\$ 650,40

		Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,				
174	PINÇA	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 83,96	R\$ 839,60
175	PINÇA	Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 84,62	R\$ 846,20
176	PORTA	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: C/ Videia , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 288,64	R\$ 2.886,40
177	PORTA	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: C/ Videia , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 258,17	R\$ 2.581,70
178	TESOURA	Tesoura Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm (variação + ou - 1 cm), Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,	10	UND	R\$ 62,86	R\$ 628,60
179	TESOURA	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo , Tipo Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 16 Cm (variação de + ou - 1cm), Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	10	UND	R\$ 71,95	R\$ 719,50

180	ESTESIOMETRO	Estesiômetro - Kit Monofilamentos Estesiômetro, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea.	2	UND	R\$ 403,86	R\$ 807,72
181	BALANÇA	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 Kg, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro, Modelo: Digital	10	UND	R\$ 92,75	R\$ 927,50
182	OXIMETRO	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha	10	UND	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
183	TERMOMETRO	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo*: Uso Em Testa, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória: Memória Até 20 Medições	5	UND	R\$ 200,30	R\$ 1.001,50
184	TERMOMETRO	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	10	UND	R\$ 33,08	R\$ 330,80
185	ESPECULO	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	1000	UND	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
186	ESPECULO	Espéculo Uso Médico - Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,	500	UND	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
187	BALANÇA	Balança Digital Pediátrica, Com Capacidade De Pesagem De 25 Kg Com Divisão De 5 G; Confeccionada Em Plástico Abs Injetado, Peso Da Balança: 4,6 Kg; Alimentação: Fonte Automática "Full Range" Externa; Entrada: 90-250Vac,	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00

		50/60Hz E Saída 9Vdc/1,5A; Dimensão - Balança Digital Pediátrica, Com Capacidade De Pesagem De 25 Kg Com Divisão De 5 G; Confeccionada Em Plástico Abs Injetado, Alimentação: Fonte Automática "Full Range" Externa; Entrada 90-250Vac, 50/60Hz e saída 9Vdc/1,5A; Dimensão Gabinete: 30x28x9Cm, Dimensão Concha: 55x30x8,5Cm. Pés antiderrapantes em borracha sintética, correção de nivelamento. Concha anatômica em polipropileno injetado, anti-germes e atóxica. (Atende a norma Eb-2062 de 1987 da Assoc. Brasileira dos fabricantes de brinquedos e Norma Europeia En71-3 de 1988 sobre Migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Teclado do tipo membrana com painel em policarbonato, fácil higienização, e sonorização de teclas. Pesagem permite desconto de peso de traveseiros, fraldas, cobertores. Homologada pelo INMETRO, Portaria Inmetro/Dimel/Nº120.				
188	FIXADOR	Fixador, Citológico Para Esfregaço Em Lâmina Composto De Propilenoglicol E Álcool Absoluto. Frasco De No Mínimo 100 Ml Com Borrifador Em Spray. Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	10	UND	R\$ 20,69	R\$ 206,90
189	ESTADIOMETRO	Estadiômetro Portátil Infantil Aparelho Para Medir Altura De Crianças Com Ate 146Cm Estilo Avanutri Produzido Em Abs Altamente Resistente, Transportável E Higienizável Acompanhado De 03 Régua, 01 Medidor Fixo E 01 Medidor Móvel	2	UND	R\$ 149,30	R\$ 298,60

190	ALCOOL	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C) , Fórmula Química: C <sub>2</sub> h <sub>5</sub> oh , Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P) , Característica Adicional: Anidro, Absoluto , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	24	L	R\$ 29,67	R\$ 712,08
191	ESFIGMOMANOMETRO	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	5	UND	R\$ 172,19	R\$ 860,95
192	ESFIGMOMANOMETRO	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	15	UND	R\$ 105,30	R\$ 1.579,50
193	ESTETOSCOPIO	Estetoscópio - Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto,	15	UND	R\$ 80,39	R\$ 1.205,85
194	CREME BARREIRA	Creme Protetor Barreira. Embalagem Com Aproximadamente 60G. Unidade De Medida Unitário	50	UND	R\$ 85,87	R\$ 4.293,50
195	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm, Esterilidade: Estéril	50	UND	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50
196	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Esterilidade: Estéril. Frasco 85g	50	FR	R\$ 53,63	R\$ 2.681,50

197	CURATIVO	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Componentes 5: C/ Age , Esterilidade: Estéril	50	FR	R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
198	BOCAL	Bocal - Compatibilidade: Compatível C/ Espirômetro MIR Spirobank II, Materia Prima: Papelão Resistente, Face Externa Impermeável, Modelo: Tubular Reto, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,	1000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
199	PORTA	Material Hospitalar Tipo: Porta Filtro , Aplicação: Compatível C/ Espirômetro MIR Spirobank II, Apresentação: P/ Um Elemento Filtrante , Esterilidade: Reutilizável	5	UND	R\$ 19,00	R\$ 95,00
200	FILTRO	Filtro Terapia Respiratória - Aplicação: P/ Espirômetro MIR Spirobank II, Tipo: Barreira Microbiológica, Componente: Sem Porta Filtro, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Esterilidade: Uso Único,	1000	UND	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
201	CLIP NASAL	Clip Nasal Para Uso Em Aparelho De Spirometria	10	UND	R\$ 14,05	R\$ 140,50
202	TURBINA	Turbina Reutilizável Para Espirômetros Mir (Sensor De Fluxo). Sensor De Fluxo, Compatível Com Os Espirômetros Spirolab, Spirodoc, Spirobank E Minispir. Turbina Reutilizáveis, Para Uso A Longo Prazo. Alta Precisão.	2	UND	R\$ 6.195,0 6	R\$ 12.390,12
203	PRESERVATIVO	Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 Cm, Largura: 4,40 Cm, Espessura Mínima: 0,045 Mm, Aplicação: Exames De Ultrassonografia , Características Adicionais: Sem Lubrificante	300	UND	R\$ 1,81	R\$ 543,00

204	EXTENSOR	Extensor Oxigênio 2M De Comprimento (Unid). Tubo Extensor Para Oxigênio Destinado A Prolongar A Tubulação De Pacientes Usuários De Cateter Tipo Sonda, Confeccionado De Tubo Pvc, Com Conector Anelado Flexível Em Pvc, Esterilizado - Extensor Para Oxigênio Extensor Oxigênio 2M De Comprimento (Unid). Tubo Extensor Para Oxigênio Destinado A Prolongar A Tubulação De Pacientes usuário de cateter tipo sonda, Confeccionado de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	30	UND	R\$ 6,14	R\$ 184,20
205	ABSORVENTE	Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Geriátrico , Comprimento: 40 Cm, Largura: Largura Mínima 12Cm, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel , Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	200	UND	R\$ 1,46	R\$ 292,00
206	FRALDA	Fralda Geriátrica Biofral Tam. M - Pacote Com 26 Und	10	PCT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
207	FRALDA	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G Unisex Anatômica E Superabsorvente, De Uso Adulto	260	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.378,00
208	FRALDA	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho EXG Unisex Anatômica E Superabsorvente, De Uso Adulto	200	UND	R\$ 3,52	R\$ 704,00
209	FRALDA	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	200	UND	R\$ 2,23	R\$ 446,00
210	FRALDA	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas	160	UND	R\$ 5,65	R\$ 904,00

		Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras				
211	BOCAL	Bocal - Uso Médico Modelo: Tubular Reto , Matéria Prima: Plástico Resistente , Tamanho: Adulto , Apresentação: Embalagem Individual , Compatibilidade: Compatível C/ Endoscópio , Esterilidade: Descartável	20	UND	R\$ 28,81	R\$ 576,20
212	NEBULIZADOR	Nebulizador Tipo: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia	1	UND	R\$ 224,17	R\$ 224,17
213	INATIVADOR	Metabissulfito De Sódio - Aspecto Físico: Pó Branco, De Odor Sulfuroso, Peso Molecular: 190,11 G/Mol, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 7681-57-4, Composição: Na2s2o5,	6000	G	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
214	CILINDRO	Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 50 L, Características Adicionais: Sem Costura	4	UND	R\$ 4.524,6 8	R\$ 18.098,72
215	PROTETOR	Protetor Auricular: Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti- Alergico/Atoxico	500	UND	R\$ 1,73	R\$ 865,00
216	BARBEADOR	Barbeador Aparelho De Barbear - Descartavel Com Fita Gel 2 Laminas.	500	UND	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
217	PINÇA	Pinça flexível para biópsia, 5 Fr / 340mm, compatível com Karl Storz	5	UND	R\$ 7.164,1 4	R\$ 35.820,70
218	TESOURA	Tesoura Mistra, simples ação, semirrigida, ponta romba, diâmetro 5FR, comprimento 340mm, para histeroscopia.	5	UND	R\$ 5.587,4 9	R\$ 27.937,45

219	LUVA	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Esterilidade: Não Esterilizada , Modelo: Sem Látex. Caixa c/100 unidades	10	CX	R\$ 32,20	R\$ 322,00
220	BIOMBO	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: Cerca De 1,80 M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto , Tipo De Rodizio: Ponteiras Giratórias , Características Adicionais: Divisórias Em Pvc	5	UND	R\$ 857,21	R\$ 4.286,05
221	ESCOVA	Escova Degermação - Aplicação: C/ Pvp-I 1%, Superfície Lisa E Texturizada, Características Adicionais: Cerdas Externas Longas, Internas Curtas/Arredondada, Componentes: Passagem De Sabão Escova/Esponja, Embalagem Indiv., Uso: Estéril, Descartável,	200	UND	R\$ 4,86	R\$ 972,00
222	PUNCH	Punch Dermatológico 4Mm Para Biopsia Esteril Descartavel	150	UND	R\$ 29,96	R\$ 4.494,00
223	PUNCH	Punch Dermatológico Estéril, 5Mm Para Biópsia, Descartável.	150	UND	R\$ 18,94	R\$ 2.841,00
224	TERMOHIGROMETRO	Termo Higrômetro Digital. Aparelho Para Medir A Temperatura Interna E Externa E Umidade Do Ambiente. Escala De °C E °F.	10	UND	R\$ 68,92	R\$ 689,20
225	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Carbono, Tamanho: N° 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	5	CX	R\$ 43,45	R\$ 217,25
226	LAMINA	Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	20	CX	R\$ 50,57	R\$ 1.011,40

227	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N° 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100 unidades.	10	CX	R\$ 40,48	R\$ 404,80
228	LAMINA	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N° 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/100unidades.	10	CX	R\$ 49,60	R\$ 496,00
229	ACETONA	Acetona - Acetona Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C3h6o , Massa Molecular: 58,08 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 67-64-1	6	L	R\$ 57,55	R\$ 345,30
230	ALCOOL	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	500	L	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
231	PINÇA	Pinça De Biópsia, Fenestrada, Oval Longa, Fabricada Em Aço Inoxidável E Manopla Em Material Plástico Que Permita Esterilização Por Óxido De Etileno. Utilizada Para Biópsias Endoscópicas. Diâmetro Da Pinça: 2,3 Mm. Comprimento Da Pinça: 160 Cm.	4	UND	R\$ 1.187,05	R\$ 4.748,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 411.221,36</b>

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

**9. PRÉVIAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES  
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o DECRETO N° 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da coordenação de contratos e do fiscal de contrato, no âmbito do Consórcio Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.*"

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

O CISBARC ainda não possui PCA - Plano de Contratação Anual publicado no P.N.C.P.- Portal Nacional de Contratações Públicas. Assim, a deflagração do procedimento licitatório deverá ser aprovada pelo Presidente do CISBARC.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de materiais e produtos diversos de uso médico - hospital para a Policlínica Regional de Saúde, através de Pregão Eletrônico.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e suficiente para atender a necessidade da Policlínica Regional de Saúde da Bacia do Rio Corrente, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9° da IN 58/2022, da SEGES/ME.

A elaboração deste ETP foi realizada pela Diretora Executiva do CISBARC.



Santa Maria da Vitória - BA, 12 de junho de 2024.

**Simone Medeiros Marques**

Diretora Executiva do CISBARC